



ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. Identificação do Requisitante

Departamento/Setor/Divisão/Núcleo: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DSG

Responsável pela Demanda: José Ricardo Betencort de Sousa

E-mail: sesmadsg@gmail.com

Telefone: (91) 998112-2162

Responsável técnico: Adriana Santos Cardoso

E-mail: sesmadsg@gmail.com

Telefone: (91) 99222-7140

2. Descrição sucinta do Objeto

Contratação emergencial consiste na **prestação de serviços especializados em limpeza de fossas sépticas, desentupimento de vasos sanitários, desentupimento de rede de esgoto fecal/doméstico (hidrojateamento) e limpeza de caixa de gordura**. Os serviços deverão ser executados de forma imediata e contínua, **Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – EAS, Hospitais, UPA's e Casas Especializadas/SESMA/PMB**.

3. Justificativa da necessidade de contratação

Justifica-se a necessidade da contratação emergencial desses serviços, pois decorre da urgência e imprevisibilidade da situação, sendo impossível aguardar a finalização do novo processo licitatório para a contratação regular, que tramitando processo **GDOC de n.2000/2025 - SESMA**. O contrato anterior foi finalizado, e a ausência desses serviços pode resultar em:

Comprometimento da saúde pública, com risco de proliferação de doenças relacionadas à falta de saneamento adequado, como cólera, leptospirose, diarreias, entre outras doenças de veiculação hídrica.

Prejuízos ambientais decorrentes do acúmulo de esgoto e resíduos em locais inadequados, causando contaminação do solo e de cursos d'água.

Desconforto e transtornos para a população, devido ao mau cheiro, riscos de transbordamento e ineficiência do sistema de esgoto, impactando diretamente a qualidade de vida dos moradores.

4. Especificação (Detalhamento): Quantidade a ser contratada (material/serviço), quando couber, considerada a expectativa de consumo anual e estimativa preliminar do valor.

Os quantitativos levantados se deram por meio de análise e controle de material/serviço e históricos anteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VL.R. UNIT. (R\$)	VALOR MAX. (R\$)
01	LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS C/ HIDROJATEMANETO	M³	1.512	R\$ 80,00	R\$ 120.960,00

02	DESENTUPIMENTO DE VASOS SANITÁRIOS C/ HIDROJATEMANETO	M³	1.512	R\$ 70,00	R\$ 105.840,00
03	DESENTUPIMENTO DE REDES DE ESGOTOS C/ HIDROJATEMANETO	M³	171	R\$ 65,00	R\$ 11.115,00
04	LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURAS C/ HIDROJATEMANETO	M³	195	R\$ 65,00	R\$ 12.675,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: duzentos e cinquenta mil quinhentos e noventa reais.					R\$ 250.590,00

5. Data desejada para assinatura do contrato ou renovação contratual

Solicitamos que aquisição seja realizada com a máxima urgência, considerando que o contrato nº 131/2019, que atendia a rede, se encerrou no dia 27 de março de 2025, e existe um Processo Licitatório em andamento, nº 2000/2025 – SESMA, para que os dos Estabelecimentos Assistências de Saúde – EAS, UPA'S, Hospitais, Casa Especializadas e Departamentos não fiquem sem atendimento e o funcionamento não seja prejudicado.

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante

- () Baixo
() Médio
(x) Alto

7. Indicação de Vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas

Não há vinculação ou dependência.

8. Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

está alinhado com o Plano de Contratação Anual.

9. Resultado a ser alcançado

É possível que a estimativa das quantidades a serem contratadas seja acompanhada através das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. A necessidade que as especificações complementares do objeto estejam inclusas, padrões mínimos de qualidade, bem como os requisitos indispensáveis à contratação, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa para a secretaria. Realizar pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado dentro da TR, sendo o valor estimado.



BELÉM
PREFEITURA
CAPITAL DA AMAZÔNIA

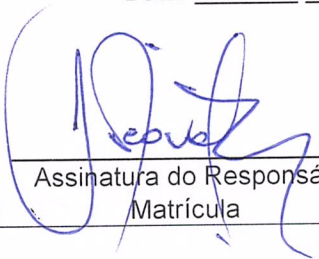
10. Equipe de Contratação

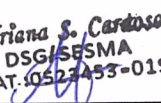
Informar os responsáveis pela contratação pretendida, incluindo pelo menos o agente público que atuará como representante do setor/área demandante durante o planejamento da contratação e o responsável pelo setor/área, autorizador da contratação. Inserir Nome, matrícula, cargo e a atribuição do servidor (Fiscal, Gestor, membro da equipe de planejamento)

11. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Encaminhamento.

Dotação orçamentária:
Funcional programática
Projeto/Atividade:
Elemento de Despesa
Fonte de Recurso:
Fundo Financeiro:

Data: 23 / 04 / 2025


Assinatura do Responsável
Matrícula


Adriana S. Cardoso
DSG/SESMA
MAT. 10523453-019
Responsável Técnico
Matrícula



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

A contratação emergencial consiste na **prestação de serviços especializados em limpeza de fossas sépticas, desentupimento de vasos sanitários, desentupimento de rede de esgoto fecal/doméstico (hidrojateamento) e limpeza de caixa de gordura**. Os serviços deverão ser executados de forma imediata e contínua, nos ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE – EAS da SESMA/PMB, a fim de garantir o funcionamento adequado do sistema de esgoto e de saneamento, evitando riscos à saúde pública e danos ao meio ambiente, pelo período de 06 (seis) meses, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a necessidade da contratação emergencial desses serviços, pois decorre da urgência e imprevisibilidade da situação, sendo impossível aguardar a finalização do novo processo licitatório para a contratação regular, que tramitando processo **GDOC de n.2000/2025 - SESMA**. O contrato anterior foi finalizado, e a ausência desses serviços pode resultar em:

Comprometimento da saúde pública, com risco de proliferação de doenças relacionadas à falta de saneamento adequado, como cólera, leptospirose, diarreias, entre outras doenças de veiculação hídrica.

Prejuízos ambientais decorrentes do acúmulo de esgoto e resíduos em locais inadequados, causando contaminação do solo e de cursos d'água.

Desconforto e transtornos para a população, devido ao mau cheiro, riscos de transbordamento e ineficiência do sistema de esgoto, impactando diretamente a qualidade de vida dos moradores.

Considerando a relevância dos serviços para o bem-estar da população, a contratação emergencial é a única alternativa viável, permitindo a continuidade da prestação dos serviços de saneamento básico de maneira rápida e eficaz.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O atendimento desta contratação emergencial, encontra respaldo no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos de **emergência ou calamidade pública**. O artigo prevê que, diante de uma situação emergencial que demande a contratação urgente de serviços, é possível realizar a contratação diretamente, sem a necessidade de licitação.

Como a **Súmula 247 do TCU** também reforça que, em casos de urgência e emergência, o procedimento de licitação pode ser dispensado, e a contratação direta é o caminho mais

DEAD/DSG- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Avenida Almirante Barroso, 4833 Castanheira – CEP:66.060-460

Fone 3249-1044 E- mail: sesmadsg@gmail.com

adequado para garantir a pronta execução dos serviços necessários à preservação da saúde pública e do meio ambiente.

A continuidade dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desentupimento de vasos sanitários, desentupimento da rede de esgoto e limpeza de caixa de gordura é imprescindível para a manutenção da saúde pública, da qualidade ambiental e da infraestrutura urbana. A interrupção desses serviços pode acarretar sérios riscos, tais como:

- **Riscos à Saúde Pública:** O acúmulo de resíduos em fossas sépticas e nas redes de esgoto pode provocar entupimentos, transbordamentos e vazamentos de esgoto, criando condições favoráveis à proliferação de doenças infecciosas. A falta desses serviços pode resultar em surtos de doenças como diarreia, cólera e leptospirose, que são comumente transmitidas pela água contaminada ou pelo esgoto não tratado.
- **Contaminação do Meio Ambiente:** O não atendimento da demanda de limpeza e desentupimento pode resultar em poluição do solo e de corpos d'água, devido ao transbordamento de esgoto e à falta de tratamento adequado dos resíduos orgânicos. A contaminação dos rios e nascentes pode comprometer a qualidade da água e afetar diretamente o ecossistema local.
- **Impacto na Qualidade de Vida dos usuários e servidores:** A falta de serviços de saneamento adequados gera condições insalubres para usuários e servidores, como odores desagradáveis, acúmulo de resíduos sólidos, além de obstruções que comprometem o fluxo normal da rede de esgoto. Esses transtornos afetam diretamente a qualidade de vida destes, gerando desconforto e riscos à saúde.

2.2. A presente contratação deste serviço ocorre em razão da Administração não possuir, em seu quadro/estrutura, recursos humanos e matérias para executar os serviços objeto dessa contratação. O tipo do objeto e a contratação se enquadram nos princípios da economia e eficiência, pois visam o melhor custo benefício a Administração pública.

2.3. Considerando que o contrato nº 131/2019, que atendia a rede, se encerrou no dia 27 de março de 2025, e existe um Processo Licitatório em andamento, **nº 2000/2025 – SESMA**, para que os dos Estabelecimentos Assistências de Saúde – EAS, UPA'S, Hospitais, Casa Especializadas e Departamentos não fiquem sem atendimento e o funcionamento não seja prejudicado.

3 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Os objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no Anexo I-A do presente Termo de Referência.

4 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação do objeto deste Termo de Referência será por meio de dispensa de licitação, conforme normatizado na Lei 14.133/2021. Em seu art. 75, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

DEAD/DSG- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Avenida Almirante Barroso, 4833 Castanheira – CEP:66.060-460

Fone 3249-1044 E- mail: sesmadsg@gmail.com

4.1. O critério de julgamento será, menor valor por item.

5 ESTIMATIVA DE CUSTO E DOTAÇÃO

5.1 A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após pesquisa no mercado do valor dos itens a serem contratados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base no Decreto Municipal nº 107.812/2023-PMB, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

6 DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;
- b. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1 Os serviços dos objetos deverão ser executados em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal da Divisão de Serviços Gerais, nos endereços dos estabelecimentos de saúde - Belém/PA, no Horário de 08h às 17h, de 2ª a domingo.

7.2 A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais.

7.3 O recebimento e a aceitação dos objetos estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da CONTRATANTE, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

7.4 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

8 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

8.1 Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

8.2 Colocar à disposição da **CONTRATANTE**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

DEAD/DSG- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Avenida Almirante Barroso, 4833 Castanheira – CEP:66.060-460

Fone 3249-1044 E- mail: sesmadsg@gmail.com



- 8.3 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 8.4 Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s), objetos contratados, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 8.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 8.6 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pela **CONTRATANTE**, sem prévia autorização;
- 8.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 8.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.9 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- 9.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;
- 9.2 Rejeitar os objetos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou servidor, designado para este fim, de acordo com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 9.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência a serem recebidos;
- 9.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

DEAD/DSG- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Avenida Almirante Barroso, 4833 Castanheira – CEP:66.060-460

Fone 3249-1044 E- mail: sesmadsg@gmail.com

9.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste Termo de Referência.

10 DAS CONDIÇÕES E LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 10.2.1 A data da emissão;
- 10.2.2 Os dados do Contrato e do **ÓRGÃO CONTRATANTE**;
- 10.2.3 O período respectivo de execução do Contrato;
- 10.2.4 O valor a pagar; e
- 10.2.5 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

10.4. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela **CONTRATANTE** por meio de consulta “on-line” ao **SICAF** ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. A Administração deverá realizar consulta ao **SICAF** para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação da dispensa, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

10.6. Constatando-se, junto ao **SICAF**, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**

DEAD/DSG- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Avenida Almirante Barroso, 4833 Castanheira – CEP:66.060-460

Fone 3249-1044 E- mail: sesmadsg@gmail.com



(Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

- 10.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar, via registro no SICAF, aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **CONTRATADO**, conforme estabelece o art. 31 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 03/2018, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.8.** Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **CONTRATADO** a ampla defesa.
- 10.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o **CONTRATADO** não regularize sua situação junto ao SICAF, conforme estabelece a Instrução Normativa SEGES/ME nº 03/2018;
- 10.10.** O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.
- 10.11.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.
- 10.12.** O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos objetos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.
- 10.13.** Será procedida consulta “On-Line” junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS, da Previdência Social e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constado na solicitação feita pela Administração, a sua regularização.
- 10.14.** No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.15. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual - 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

10.16. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **CONTRATADA**, em favor da **CONTRATANTE**. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.17. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

11 FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

11.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas de dispensa de licitação, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do(s) contrato (s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da **CONTRATANTE**.

12 VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 A vigência da (s) contratação (ões) firmada(s) poderá ser estabelecida por até **06 (seis) meses**, conforme necessidade de atendimento dos objetos adquiridos.

13 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 104, inciso III cominado com o artigo Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 107.810/2023-PMB, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica



em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 DAS PENALIDADES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com **dolo ou culpa**:

- a. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - b.4** Deixar de apresentar amostra;
 - b.5** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;
- c. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f. Fraudar a licitação;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - g.1** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - g.2** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - g.3** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

14.2 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao (s) licitante(s) e/ou adjudicatário(s) as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a. **Advertência;**
- b. **Multa;**
- c. **Impedimento de licitar e contratar;** e

DEAD/DSG- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Avenida Almirante Barroso, 4833 Castanheira – CEP:66.060-460

Fone 3249-1044 E- mail: sesmadsg@gmail.com



- d. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do Contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial:

- a. Para as infrações previstas nos **itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3**, a **multa** será de **0,5% a 15%** do valor do Contrato licitado.
- b. Para as infrações previstas nos **itens 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7, 17.1.8 e 17.1.9**, a **multa** será de **15% a 30%** do valor do Contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da **sanção de multa** será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das **infrações administrativas** relacionadas nos **itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7, 17.1.8 e 17.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à

DEAD/DSG- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Avenida Almirante Barroso, 4833 Castanheira – CEP:66.060-460

Fone 3249-1044 E- mail: sesmadsg@gmail.com



imediate perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.

- 14.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de **impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por **comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, **apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir**.
- 14.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Belém/PA, 02 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA SANTOS CARDOSO
Data: 02/07/2025 15:02:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Técnico responsável

DEAD/DSG- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Avenida Almirante Barroso, 4833 Castanheira – CEP:66.060-460

Fone 3249-1044 E- mail: sesmadsg@gmail.com



ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

LOTE ÚNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.M³
01	LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS C/ HIDROJATEMANETO	1.512
02	DESENTUPIMENTO DE VASOS SANITÁRIOS C/ HIDROJATEMANETO	1.512
03	DESENTUPIMENTO DE REDES DE ESGOTOS C/ HIDROJATEMANETO	171
04	LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURAS C/ HIDROJATEMANETO	195

DEAD/DSG- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Avenida Almirante Barroso, 4833 Castanheira – CEP:66.060-460

Fone 3249-1044 E- mail: sesmadsg@gmail.com



ANEXO I- B

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. SERVIÇOS

1.1. Consiste no atendimento às solicitações da contratante, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver for detectado a necessidade esgotamento ou limpeza, se necessário a utilização de hidrojateamento, a partir do início do contrato.

1.2. A contratada deverá disponibilizar, para a execução deste serviço, um equipamento de **HIDROJATEAMENTO** combinado com sistema de sucção a alto vácuo, adaptado sobre chassi de caminhão para desobstrução e limpeza de fossa sépticas e caixas de gordura.

1.3. Em todos os serviços, deverão ser observadas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos equipamentos utilizados, quanto ao método executivo e às ferramentas adequadas a empregar.

1.4. Todos os equipamentos e produtos a serem utilizados no serviço deverão ser diretamente fornecidos pela **CONTRATADA**, devem ser certificados, normatizados e satisfazer rigorosamente a presente **ESPECIFICAÇÃO**, obedecendo as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas- **ABNT NBR 7229/13969**, em consonância com a Política Estadual do Meio Ambiente (Lei Estadual (PA) nº 5887/95.

1.5. Os produtos químicos a serem utilizados nas intervenções deverão estar nos padrões de normas ABNT E RDC vigentes para estes tipos de serviços.

1.6. Não será permitida a utilização de produtos químicos que vão poluir e contaminar o meio ambiente.

1.7. Não será permitido o uso de produtos químicos, que possam acarretar contaminação (toxicidade) orgânica ao homem e outros animais.

2 SERVIÇOS DE LIMPEZA PREVENTIVA

2.1. Consiste nos procedimentos adotados com vistas a prevenir situações que possam gerar falhas, defeitos ou até mesmo problemas futuros. Também consiste em recomendar à contratante eventuais providências para solução de problemas que possam vir a interferir no desempenho e eficiência dos serviços desempenhados nas Unidades Assistências de Saúde - EAS.

2.2. As limpezas preventivas serão executadas mensalmente, de acordo com um planejamento prévio, em caráter espontâneo e não em decorrência de atendimento a chamados ou reclamações.

2.3. Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer independentemente de ter havido ou não ocorrências solicitadas.

3. PARA OS FINS DESTES CONTRATO FICAM ESTABELECIDAS AS SEGUINTE DEFINIÇÕES

3.1 **Fossa Séptica ou Tanque Séptico:** unidade cilíndrica ou prismática retangular de fluxo horizontal para tratamento de esgotos por processo de sedimentação, flotação e digestão;

3.2 **Sumidouro:** consistem em escavações, cilíndricas ou prismáticas, tendo as paredes revestidas por tijolos, pedras ou outros materiais. A disposição desses materiais deve ser tal que permita fácil infiltração do líquido no terreno;

3.3 **Lodo digerido:** Material acumulado na fossa séptica, por sedimentação de partículas sólidas suspensas no esgoto, estabilizado por processo de digestão;

3.4 **Digestão:** decomposição da matéria orgânica em substâncias progressivamente mais simples e estáveis;

3.5 **Desentupimento de Vaso Sanitário:** utilizando equipamentos modernos que removem toda a sujeira da tubulação, sem que seja necessário quebrar pisos ou azulejos;

DEAD/DSG- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Avenida Almirante Barroso, 4833 Castanheira – CEP:66.060-460

Fone 3249-1044 E- mail: sesmadsg@gmail.com



- 3.6 Desentupimento de Rede de Esgoto:** por meio de equipe técnica altamente qualificada e equipamentos modernos específicos para a localização do entupimento e remoção da sujeira contida na rede, desobstruindo as tubulações e normalizando o fluxo na rede de esgoto;
- 3.7 Limpeza de Caixa de Gordura:** Com o auxílio de equipamentos e produtos químicos especiais.
- 3.8** Os veículos e equipamentos utilizados diretamente nos serviços contratados, deverão apresentar estampados, de forma bem visível, o nome da empresa.



BELÉM
P R E F E I T U R A
CAPITAL DA **AMAZÔNIA**

DEAD/DSG- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Avenida Almirante Barroso, 4833 Castanheira – CEP:66.060-460

Fone 3249-1044 E- mail: sesmadsg@gmail.com

ANEXO I- C

LOCAIS DA PRESTAÇÃO

DISTRITO ADM.	HORARIO DE ATENDIMENTOS		ENDEREÇO	M ³ Limpeza de Fossas Sépticas	M ³ Desentupim ento de Vasos Sanitários	M ³ Desentupim ento de Rede de Esgoto	M ³ Limpeza de Caixa de Gordura
DAICO	8h	ESF ÁGUAS NEGRAS	Av. Hélio Amanajás, Residencial Parque Santa Paula, Nº 33. Bairro: Águas Negras	10	10	1,5	1,7
	8h	ESF AGULHA	Trav. Berredos, 4001 – agulha/ Icoaraci	10	10	1,5	1,7
	8h	ESF EDUARDO ANGELIN	Conjunto ed angelim, avenida 17 de abril s/nº,icoaraci,	10	10	1,5	1,7
	8h	ESF PARQUE GUAJARA	Av. Augusto Montenegro, Rua Gouveia Silva –S/n (atrás do Cl.dos Advogados)	10	10	1,5	1,7
	8h	ESF PARACURI I	Pass. Maura, 212 – Entre a rua Julho Maria e 15 de agosto - Bairro: Ponta Grossa	10	10	1,5	1,7
	8h	ESF PARACURI II	Conjunto paracuri II Rua L-1 Quadra-S,	10	10	1,5	1,7
	8h	ESF TENONE I	Conjunto Ipaupixuna, Rua 1, Qd: B, nº 11	10	10	1,5	1,7
	8h	ESF TENONE II	Rua sexta linha, S/N, entre WE4 E WE5	10	10	1,5	1,7
	24h	UMS ICOARACI	Rua Manoel Barata, Nº 840, Rua Itaborai e São Rogue	18	18	1,5	1,7
	8 h	ESF QUINTA DOS PARICAS	Residencial Quincas de Paricas - Rua 5 - Maracacuera, Belém - PA, 66815-140	18	18	1,5	1,7
	12h	UMS MAGUARI	Conj. Jardim Maguary, S/N, Alameda 15	18	18	1,5	1,7
	24h	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DAICO	Rodovia Augusto Montenegro KM 11, Bairro: Parque Guajará	18	18	1,5	1,7

DEAD/DSG- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Avenida Almirante Barroso, 4833 Castanheira – CEP:66.060-460

Fone 3249-1044 E- mail: sesmadsg@gmail.com

	12h	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	Rod. Augusto Montenegro Km 11, s/n	20	20	1,5	1,7
--	-----	--------------------------------	------------------------------------	----	----	-----	-----

DISTRITO ADM.	HORARIO DE ATENDIMENTOS		ENDEREÇO	M ³ Limpeza de Fossas Sépticas	M ³ Desentupim ento de Vasos Sanitários	M ³ Desentupim ento de Rede de Esgoto	M ³ Limpeza de Caixa de Gordura
DAMOS	8h	ESF AEROPORTO	Rua dos Passos S/N- Mosqueiro.	10	10	1,5	1,7
	8h	ESF F. DA MARINHAS	Rod. Augusto meira filho s/n	10	10	1,5	1,7
	8h	ESF SUCURIJUQUARA	Estrada da Baia Do Sol S/N.	10	10	1,5	1,7
	24h	UMS BAIA DO SOL	Av. Beira mar s/n	18	18	1,5	1,7
	12h	UMS MARACAJÁ + ESF	Trav. Siqueira Mendes, s/n	18	18	1,5	1,7
	24h	UMS CARANANDUBA	Praça do Carananduba, s/n	18	18	1,5	1,7
	8h	ESF CARANANDUBA	Av.Cipriano Santos, pass. Santa maria, 01– ponte do cajueiro	10	10	1,5	1,7
	12h	CASA RECRIAR	Rua 16 de Novembro, 588 (Chapéu Virado) - Em frente a Pousada das Mangueiras	10	10	1,5	1,7
	12h	CASA MENTAL MOSQUEIRO	Rua Francisco Chavier Cardoso, Nº 1077, Bairro: Vila - Mosqueiro	10	10	1,5	1,7
	24h	HOSPITAL MUNICIPAL DE MOSQUEIRO	Rua Quinze de Novembro, s/n	24	24	1,5	1,7

DEAD/DSG- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Avenida Almirante Barroso, 4833 Castanheira – CEP:66.060-460

Fone 3249-1044 E- mail: sesmadsg@gmail.com

DISTRITO ADM.	HORARIO DE ATENDIMENTOS		ENDEREÇO	M ³ Limpeza de Fossas Sépticas	M ³ Desentupim ento de Vasos Sanitários	M ³ Desentupim ento de Rede de Esgoto	M ³ Limpeza de Caixa de Gordura
DAOUT	8h	ESF COTIJUBA	Av. Jarbas Passarinho, Nº 621 - Parque Residencial Green-Ilha - Ilha de Cotijuba	10	10	1,5	1,7
	8h	ESF FAMA	Rua tucumaeira s/nº, estrada de fama (outeiro) nº72. -	10	10	1,5	1,7
	8h	ESF FIDÉLIS	Rua pantanal s/nº- outeiro -	10	10	1,5	1,7
	8h	CASA DA VOVÓ (ESF OUTEIRO)	Rua Manoel Barata, Nº 959 - Outeiro	10	10	1,5	1,7
	24h	UMS OUTEIRO	Rua Manoel Barata, s/n	18	18	1,5	1,7
	24h	UMS COTIJUBA	Rua Manoel Barata, s/n	18	18	1,5	1,7

DEAD/DSG- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Avenida Almirante Barroso, 4833 Castanheira – CEP:66.060-460

Fone 3249-1044 E- mail: sesmadsg@gmail.com

DISTRITO ADM.	HORARIO DE ATENDIMENTOS		ENDEREÇO	M ³ Limpeza de Fossas Sépticas	M ³ Desentupim ento de Vasos Sanitários	M ³ Desentupim ento de Rede de Esgoto	M ³ Limpeza de Caixa de Gordura
DABEN	8h	ESF PANORAMA XXI	Conjunto Panorama XXI Qd:24, Nº11 Compl. Rua do CRAS - Mangueirão	10	10	1,5	1,7
	8h	ESF MANGUEIRÃO	Rod: Dos Trabalhadores Pass. São João Nº03-J	10	10	1,5	1,7
	8h	ESF PARQUE VERDE	Rua Da Yamada. (PSF) próx. O Emaús	10	10	1,5	1,7
	8h	ESF PRATINHA II	Rua engelard - AL. 1 LT. Fé em Deus, Nº 21 - Bairro: Pratinha II	10	10	1,5	1,7
	8h	ESF PRATINHA I	Rod. Arthur Bernardes, Rua Nova, nº 100, bairro da Pratinha, CEP: 66.816-180, Belém/PA	10	10	1,5	1,7
	8h	ESF UNA	Trav: Jarbas Passarinho Nº 29 Entre Rua Do Una E Rod. Transc	10	10	1,5	1,7
	8h	ESF CARMELANDIA	Rod. Augusto Montenegro, Rua Tancredo Neves Qd: 07 Nº 04 Cabanagem	10	10	1,5	1,7
	8h	ESF C. REDENTOR	Rua Bjamin, QD. 135, Nº 145, Bairro: Cabanagem	10	10	1,5	1,7
	8h	ESF TAPANÃ I	Conj. Antonio Teixeira Gueiros - Qd. KN 14, Nº 60, Bairro: Tapanã	10	10	1,5	1,7

DEAD/DSG- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Avenida Almirante Barroso, 4833 Castanheira – CEP:66.060-460

Fone 3249-1044 E- mail: sesmadsg@gmail.com

	8h	ESF TAPANÃ II	Rod. Do Tapanã, (mercadinho ABC) N: 210	10	10	1,5	1,7
	12h	UMS PRATINHA	Rod. Arthur Bernardes, s/n - Próx. A Base Naval	18	18	1,5	1,7
	12h	UMS CABANAGEM	Rua São Paulo, s/n entre Rua São Pedro e Rua Olímpia	18	18	1,5	1,7
	24h	UMS TAPANÃ	Rua São Clemente, s/n	18	18	1,5	1,7
	24h	UMS BENGUI I	Rua Benfica, esquina c/ São Pedro, s/n	18	18	1,5	1,7
	12h	UMS BENGUI II	Pass. Marciel, s/n - Ao lado da escola Marilda Nunes	18	18	1,5	1,7
	12h	UMS SIDERAL	Rua Sideral, s/n, esquina c/ Av. Brasil	18	18	1,5	1,7
	12h	UMS SATÉLITE	Conj. Satélite, WE 08, s/n	18	18	1,5	1,7

DISTRITO ADM	HORARIO DE ATENDIMENTOS		ENDEREÇO	M ³ Limpeza de Fossas Sépticas	M ³ Desentupimento de Vasos Sanitários	M ³ Desentupimento de Rede de Esgoto	M ³ Limpeza de Caixa de Gordura
DAGUA	8h	ESF – COMBÚ	Furo Do Combú S/Nº(Ilha do Combú)	10	10	1,5	1,7
	8h	ESF - P. AMAZONIA I	Av. Perimetral Nº11 Altos.	10	10	1,5	1,7
	8h	ESF - P. AMAZONIA II	Rua Celso Malcher Nº 856 -	10	10	1,5	1,7
	8h	ESF - RADIONAL II	Rua Bernardo Sayão, Conj. Radional II Qd F Nº50.	10	10	1,5	1,7

DEAD/DSG- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Avenida Almirante Barroso, 4833 Castanheira – CEP:66.060-460

Fone 3249-1044 E- mail: sesmadsg@gmail.com

	8h	ESF - RIACHO DOCE	Rua Do Olaria Nº 856 -	10	10	1,5	1,7
	8h	ESF - TERRA FIRME	Pass. São João, s/n, entre São Domingos e Passagem. Liberdade (PSF) bairro - Terra Firme.	10	10	1,5	1,7
	8h	ESF – CONDOR	Rua Tambens, Nº 154/158 - bairro: Condor	10	10	1,5	1,7
	8h	UBS PORTAL DA AMAZÔNIA	R. Osvaldo de Caldas Brito, 39 - Jurunas	18	18	1,5	1,7
	24h	UMS - JURUNAS	Rua Engenheiro Fernando Guilhon, s/n - Ao lado da Pass. Jacob	18	18	1,5	1,7
	12h	UMS - CONDOR	Pass. Lauro Malcher, 285 entre Av. Padre Eutíquio e Trav. Apinajés	18	18	1,5	1,7
	12h	UMS - TERRA FIRME	Pass. São João entre Pass. Liberdade e São Domingos	18	18	1,5	1,7
	12h	UMS - CREMAÇÃO	Rua dos Pariquis, Nº 2906 - Bairro: Cremação	18	18	1,5	1,7
	12h	UMS GUAMÁ	Rua Barão de Igarapé Miri, 479 - Bairro Guamá	18	18	1,5	1,7
	24h	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA TERRA FIRME	Rodovia Perimetral ao lado do Terminal da UFPA	18	18	1,5	1,7
	24h	HPSM DR HUMBERTO MARADEI PEREIRA	Pass. São Miguel, s/n - Próx. Av. José Bonifácio bairro Guamá	24	24	1,5	1,7

DISTRITO ADM	HORARIO DE ATENDIMENTOS		ENDEREÇO	M ³ Limpeza de Fossas Sépticas	M ³ Desentupimento de Vasos Sanitários	M ³ Desentupimento de Rede de Esgoto	M ³ Limpeza de Caixa de Gordura
DAENT	8h	ESF ÁGUA CRISTAL	Rua da Mata Pass. União Nº 21. Próx. ao fim da linha do ônibus	10	10	1,5	1,7

DEAD/DSG- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Avenida Almirante Barroso, 4833 Castanheira – CEP:66.060-460

Fone 3249-1044 E- mail: sesmadsg@gmail.com

8h	ESF ÁGUAS LINDAS I	Rua Osvaldo Cruz, S/Nº Conjunto Residencial Verdejante II, QD. 09, Casa 52, Bairro do Águas Lindas, CEP: 66.690-500 Belém/PA	10	10	1,5	1,7
8h	ESF ÁGUAS LINDAS II	Rua Osvaldo Cruz, nº 94, Bairro do Águas Lindas, Belém/PA	10	10	1,5	1,7
8h	ESF PARAISO VERDE	Av- João Paulo II Sn — próx. A área da cosanpa	10	10	1,5	1,7
8h	ESF SOUZA	Av. Almirante Barroso – Setran	10	10	1,5	1,7
8h	ESF MESTRE ALARINO	Passagem São Francisco, 2655 - Castanheira	10	10	1,5	1,7
8h	UBS CASTANHEIRA	Av. Primeiro de Dezembro - Castanheira	18	18	1,5	1,7
12h	UMS PROVIDÊNCIA	Av. Norte, s/n (Conjunto Promorar)	18	18	1,5	1,7
12h	UMS AGUAS LINDAS	Conj. Verdejantes I, 2ª Rua, s/n	18	18	1,5	1,7
12h	UMS CURIÓ	Pass. Engenheiro Engelhard (Estrada da CEASA)	18	18	1,5	1,7
12h	UMS TAVARES BASTOS	Av. Rodolfo Chermont, Nº 743, Conjunto Mendara I - Qd. K, Bairro: Marambaia	18	18	1,5	1,7
24h	UMS MARAMBAIA	Rod. Augusto Montenegro, s/n	18	18	1,5	1,7

DISTRITO ADM	HORARIO DE ATENDIMENTOS		ENDEREÇO	M³ Limpeza de Fossas Sépticas	M³ Desentupim ento de Vasos Sanitários	M³ Desentupim ento de Rede de Esgoto	M³ Limpeza de Caixa de Gordura
DASAC	8h	ESF BARREIRO I	Passagem Mirandinha Nº367. (PSF)	10	10	1,5	1,7

DEAD/DSG- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Avenida Almirante Barroso, 4833 Castanheira – CEP:66.060-460

Fone 3249-1044 E- mail: sesmadsg@gmail.com

8h	ESF BARREIRO II	Passagem São Sebastião S/Nº (PSF)	10	10	1,5	1,7
8h	ESF C. DA VISCONDE	Tv: do Chaco Nº1050 (PSF)	10	10	1,5	1,7
8h	ESF C. DO GALO I	Rua Antonio Baena Entre. (Pedro Miranda E Antonio Everdosa)	10	10	1,5	1,7
8h	ESF C. DO GALO II	Trav: Humaitá S/N Entre. (Pedro Miranda e Antonio Everdosa)	10	10	1,5	1,7
8h	ESF CANAL DO PIRAJÁ	Trav. Barão do Triunfo Nº1015, Esq. Com Rua Nova.	10	10	1,5	1,7
8h	ESF CDP	Trav: Jaçanã Q: 30 nº01 esq. Av. rio Trombetas - Conj. Paraíso dos Pássaros	10	10	1,5	1,7
8h	ESF MALVINAS	Av: Julio Cesar, Passagem: Tiradentes Nº 36	10	10	1,5	1,7
8h	ESF SACRAMENTA II	Pass. Mucajás, entre Senador Lemos e Pedro Álvares Cabral, Nº 271.	10	10	1,5	1,7
8h	ESF SACRAMENTA/UMS SACRAMENTA	Av. Senador Lemos, esquina com a Drª Freitas	10	10	1,5	1,7
8h	ESF SÃO JOAQUIM	Av. Pedro Álvares Cabral Nº4777 entre Drª Freitas e Pass. Santo Antonio (ao lado do locomotiva)	10	10	1,5	1,7
8h	ESF VILA DA BARCA	Av. Pedro Álvares Cabral, Pass. Santa Rosa de Lima, nº:03	10	10	1,5	1,7
12h	UMS FÁTIMA	Rua Domingos Marreiros, Nº 1664	18	18	1,5	1,7
12h	UMS PARAISO DOS PÁSSAROS	Rua dos Tucanos, s/n	18	18	1,5	1,7
12h	UMS SACRAMENTA	Av. Senador Lemos, esquina c/ Dr. Freitas	18	18	1,5	1,7
12h	UMS TELÉGRAFO	Rua do Fio, s/n entre São Pedro e São João	18	18	1,5	1,7
12h	UMS VILA DA BARCA	Av. Pedro Alvares Cabral, rua coronel luiz Bentes	18	18	1,5	1,7

DEAD/DSG- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Avenida Almirante Barroso, 4833 Castanheira – CEP:66.060-460

Fone 3249-1044 E- mail: sesmadsg@gmail.com

	12h	CASA DIA	Av. Pedro Alvares Cabral (próx.) feira do Barreiro	10	10	1,5	1,7
	24h	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DASAC	Av.Dr. Freitas 864 entre Pedro Miranda e Senador Iemos	18	18	1,5	1,7
	8h	CASA DO AÇAÍ	Tv. Do Chaco, Nº 1490, Bairro de Fátima	10	10	1,5	1,7
	8h	ANEXO - PATRIMONIO DA DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAS (DRM)	Tv. Magno de Araújo Nº395, Bairro: Telegrafo	18	18	1,5	1,7

DISTRITO ADM	HORARIO DE ATENDIMENTOS		ENDEREÇO	M ³ Limpeza de Fossas Sépticas	M ³ Desentupim ento de Vasos Sanitários	M ³ Desentupim ento de Rede de Esgoto	M ³ Limpeza de Caixa de Gordura
DABEL	12h	CASA DA MULHER	Trav. Bom Jardim, Nº 370, entre Triunvirato e Veiga Cabral	10	10	1,5	1,7
	12h	CASA DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Av. Duque de Caxias, Nº 945, entre Trav. Barão do Triunfo e Trav. Mauriti - Em frente ao SENAI	10	10	1,5	1,7
	24h	CASA DE SAÚDE MENTAL DO	Tv. 03 de Maio,	10	10	1,5	1,7

DEAD/DSG- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Avenida Almirante Barroso, 4833 Castanheira – CEP:66.060-460

Fone 3249-1044 E- mail: sesmadsg@gmail.com

		ADULTO	nº 1125, Bairro São Bras, CEP.: 66063-388, Belém/PA				
	12h	CASA MENTAL ÁLCOOL E DROGAS	Av. Governador José Malcher, Nº1457, entre Trav. 14 de Março e Generalíssimo - Ao lado da Cairu	10	10	1,5	1,7
	24h	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO	Trav. do Chaco, Passagem Emílio Martins, nº 67, Bairro do Marco	10	10	1,5	1,7
	12h	CEMO	Av. Almirante Barroso, Nº 2362, esquina c/ Barão do Triunfo	10	10	1,5	1,7
	12h	CTA (CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO)	Av. Almirante Tamandaré, Nº 909 - Bairro: Comercio	10	10	1,5	1,7
	12h	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	Av. Alcindo Cacela Nº 1576 - Bairro Nazaré	10	10	1,5	1,7
	12h	CASA DO IDOSO	Av. Governador José Malcher, Nº 333, entre Dr. Moraes e Benjamin	10	10	1,5	1,7

DEAD/DSG- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Avenida Almirante Barroso, 4833 Castanheira – CEP:66.060-460

Fone 3249-1044 E- mail: sesmadsg@gmail.com

24h	HOSPITAL PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MARIO PINOTTI	Trav. 14 de Março, s/n entre Oliveira Belo e Bernal do Couto	22	22	1,5	1,7
	DRM CENTRAL /CAMERA DA VACINA	Tv. Timbó, 2305 - Marco, Belém - PA, 66087-128	22	22	1,5	1,7
8h	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO DERE - DERE	Rua Gama Abreu, entre Rua Ferreira Cantão e Rua Manoel Teodoro	10	10	1,5	1,7
8h às 00h	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITARIA - DEVISA	Trav. FEB, Nº77, entre Almirante Barroso e Rômulo Maiorana	10	10	1,5	1,7
12h	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DEVS	Trav. Angustura, Nº 2939, entre 25 de Setembro e Duque	10	10	1,5	1,7
8h	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAS - SEPAT	AV. Almirante Barroso, nº 4833 - Castanheira	10	10	1,5	1,7
8h	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Av. Governador José Malcher, Nº 4101 - Bairro: Nazaré	10	10	1,5	1,7

DEAD/DSG- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Avenida Almirante Barroso, 4833 Castanheira – CEP:66.060-460

Fone 3249-1044 E- mail: sesmadsg@gmail.com

	8h	SESMA - COMPLEXO	Av. Gov. José Malcher, 2821 - São Brás, Belém - PA, 66090-100	20	20	1,5	1,7
	8h	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DSG	AV. Almirante Barroso, nº 4833 - Castanheira	20	20	1,5	1,7
	8h	CASA RUA	R. João Diogo, 221 - Campina	20	20	1,5	1,7
	8h	UAA	Rod. Augusto Montenegro, Pass. Deus é fiel, Nº48, ao lado do Natalia Lins	10	10	1,5	1,7
ÁREA TOTAL METROS CÚBICOS				1.512	1.512	171	195

DEAD/DSG- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Avenida Almirante Barroso, 4833 Castanheira – CEP:66.060-460

Fone 3249-1044 E- mail: sesmadsg@gmail.com